



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 199, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.049, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.141 S.O.S Pet - Rotary Club e Apata Espalhando + Amor

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.1.141.02.0711-804 Subvenções Sociais

R\$ 35.000,00

Total da Suplementação

R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.049/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 21014

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe: 0000000

DA VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 30/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e DANI-EL DE SOUZA MIRANDA/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

LEI Nº. 2.042, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(148) 3.3.90.47.00.00.0.001.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500.000,00

Total suplementação R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de Professor de Pedagogia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 795

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundeb

Função: 12

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:540

Detalhe MT: 1070000

DA VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 30/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e DANI-ELA MARTINS DA SILVA/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

DECRETO Nº. 199, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.049, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO:11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.141 S.O.S Pet - Rotary Club e Apatá Espalhando + Amor

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.1.141.02.0711-804 Subvenções Sociais R\$ 35.000,00

Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.049/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT